LEI N.º 5.730, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N.° 5.132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO N.º 01, DA QUADRA 662, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO, PROMOVENDO TAMBÉM A RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO MESMO TERRENO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.132, de 23 dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

I – DA QUADRA N.º 662:

a) *à* ***ANTONIO FAUSTINO DA SILVA****, o lote de terreno n.º 01, com a área de 192,00m², localizado na Rua Elízio Martins, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 2.270,69 (dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Elízio Martins ; 16,00 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua Balduíno Antônio Machado; 16,0 0 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 21 e 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 01 A;*

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 09 de dezembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES